

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021 EDIÇÃO NORMAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 123/2021

Caturité - PB, 29 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

CONSIDERANDO, a decisão judicial exarada no processo N°. 0600691-58.2020.6.15.0059, que determinou a remoção do Servidor Saul Valy Pereira para a função de motorista do SAMU, sem prejuízo de que, após o cumprimento desta decisão, realize sua remoção para outro lugar.

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, o servidor público municipal SAUL VALY PEREIRA, Motorista Efetivo, matrícula nº 1202144, para exercer suas atividades funcionais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao SAMU.

Art. 2°. Compete ao detentor do cargo á pratica de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de Outubro de 2021.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. PP 60601/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.

CONTRATADO: BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula quarta do contrato inicial, c/c o Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R\$ 60.733,40 (sessenta mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.

CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com